



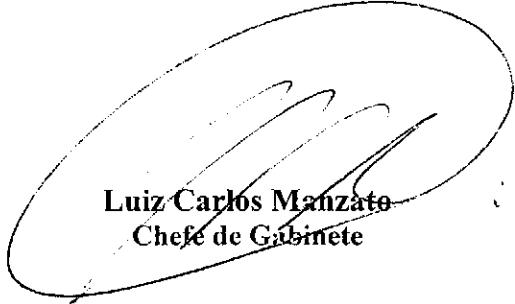
Ofício nº 4568/2015-GAPRE

Maringá, 30 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1327/2015, apresentado pelo Vereador **João Batista da Silva**, mediante o qual solicita se a Lei n. 8.643/2010, que dispõe sobre a promoção de ações de educação nutricional voltadas à população carente e a implementação do acompanhamento nutricional de gestantes e crianças de até 6 (seis) anos de idade, está sendo cumprida, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



Parecer ou Informações n.º 111/2015-SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Requerimento nº 1327/2015-Processo nº 83292/2015

Interessado: Câmara Municipal de Maringá

Maringá, 29 de dezembro de 2015.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 1327/2015-Processo nº 83292/2015, informamos que as ações de promoção e prevenção de carências nutricionais são desenvolvidas de forma constante e rotineira para todas as crianças, independente de condição social.

É incentivado o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade, além de acompanhamento de puericultura pelas Equipes de Saúde da Família, com orientações nutricionais adequadas a cada faixa etária.

Respeitosamente,

[Handwritten signature of Carmen Apilene Corrêa Innocente]
Carmen Apilene Corrêa Innocente
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 739/2015
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR